



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 724/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Academia Imperatrizense de Letras, com sede e foro nesta cidade, CGC nº 176.425/0001-11.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.993.

Câmara Municipal de Imperatriz


Dr. Milton Lopes do Nascimento
PRESIDENTE